

LEI MUNICIPAL Nº 843/2004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dá denominação à via pública urbana do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica **Faz Saber**, Que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o Projeto de Lei Legislativo de Nº 015/2004.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Pellin**, a via pública compreendida entre o lote urbano número 01, da quadra 25 e o lote urbano número 07, da quadra 25, no trecho entre a Rua da Matriz e a Rua Getúlio Vargas, localizados no perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

Ivori Marcelino Sartori
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 10 de dezembro de 2004.

Secretaria de Administração